

DOUBLE MATERIALITY AND THE SHIFT FROM NON-FINANCIAL TO EUROPEAN SUSTAINABILITY REPOSTING: REVIEW, OUTLOOK AND IMPLICATIONS

Josef Baumüller - Karina Sopp

Relato de Sustentabilidade

António Caliangula n.º 59012

Inês Jesus n.º 53556

Rita Sacristão n.º 53873



QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

1

- Como a evolução das diretrizes e regulamentações da União Europeia sobre relatórios corporativos, incluindo a transição de uma perspectiva de materialidade única para materialidade dupla, afetou a forma como as empresas relatam informações financeiras e não financeiras em relação à sustentabilidade?

2

- Quais são os desafios e oportunidades enfrentados pelas empresas na transição de relatórios financeiros tradicionais para relatórios de sustentabilidade mais abrangentes, especialmente em termos de custos, benefícios e atendimento às expectativas dos stakeholders?

3

QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

- Como as empresas estão a adaptar as suas práticas de relatórios e estratégias de integração de informações financeiras e de sustentabilidade para atender aos requisitos da nova Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSR) proposta pela Comissão da UE?

OBJETIVOS

- Descrever o desenvolvimento do princípio da materialidade no quadro contabilístico europeu, desde a diretiva de modernização (2003/51/CE) até à diretiva NFI (2014/95/CE)
- Fornecer interpretações do princípio da materialidade sob a legislação atual e futura e os impactos materiais da sustentabilidade às partes interessadas

METODOLOGIA

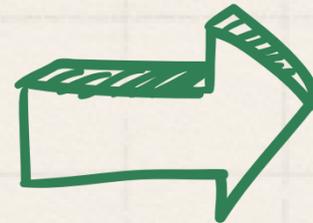
- Análise histórica das regulamentações da União Europeia no domínio dos relatórios não financeiros e de sustentabilidade e as suas mudanças ao longo do tempo;
- Comparação conceptual de diferentes conceitos de relato.

ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE NOS RELATÓRIOS NÃO FINANCEIROS EUROPEUS



1. Questões de Sustentabilidade e a implementação da materialidade única nas Diretivas Contabilísticas Europeias

“Informação Não Financeira”



Diretiva da Modernização Contabilística (2003/51/CE)

Objetivos:

- Introduzir aos Estados Membros da UE novas possibilidades de alinharem os seus requisitos contabilísticos nacionais com os das IFRS
- Alargar os requisitos do relatório para os comentários da gestão e o relatório do auditor

Obrigatoriedade de reportar informações não financeiras foi incluída nos comentários da gestão

Requisito de reporte de informações não financeiras



Recomendação da Comissão (2001/453/CE)



Reconhecimento, medição e divulgação de questões ambientais nas contas e relatórios anuais das empresas (Diretiva 2003/51/CE, rec. 9)



Objetivo de incorporar divulgações ambientais nos relatórios financeiros e alinhá-las com os relatórios ambientais separados

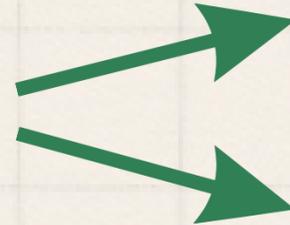
- Permite mostrar de uma forma mais clara os impactos das questões ambientais no desempenho e na posição da empresa:

“As divulgações são apropriadas quando afetam a compreensão das demonstrações financeiras pelo utilizador” (Recomendação da Comissão 2001/453/CE, rec.12)

2. Ambições frustradas de estabelecer requisitos de relatórios de sustentabilidade mais abrangentes



Relatórios de Sustentabilidade



Plano de ação da Comissão Europeia de 1992 - "Rumo à sustentabilidade"

Comunicação da Comissão "Uma Europa Sustentável para um Mundo Melhor: Uma Estratégia da União Europeia para o Desenvolvimento Sustentável" de 2001

Formas de melhorar a comunicação e mobilizar os cidadãos e as empresas



Convite a todas as empresas cotadas em bolsa com pelo menos 500 funcionários a apresentar um 'triple bottom line' (tripé da sustentabilidade) nos seus relatórios anuais aos acionistas que mede o seu desempenho em função de critérios económicos, ambientais e sociais

Comissão Europeia convida o Multi-Stakeholder Fórum sobre Responsabilidade Social Corporativa da União Europeia a desenvolver diretrizes e critérios acordados em comum para medição, elaboração de relatórios e garantia até meados de 2004

Não houve consenso entre os participantes

Requisitos rigorosos

Abordagem voluntária, sem obrigações de relatórios detalhados

Na Estratégia Renovada de Desenvolvimento Sustentável de 2006 a Comissão não incluiu informações mais detalhadas sobre quaisquer requisitos de comunicação

- As empresas teriam de empreender ações voluntárias
- A responsabilidade social corporativa não deveria ser estabelecida com base em regulamentos vinculativos

3. Passagem de indicadores de desempenho não financeiros para relatórios não financeiros

Considerações pós crise financeira de 2008

Ato para o Mercado Único de 2011



Comissão Europeia define o objetivo de criar um crescimento novo e sustentável na União Europeia



Estratégia Renovada da Comissão Europeia para 2011-2014

“Relatórios não Financeiros”



Relatórios sociais e ambientais ou de sustentabilidade

Diretiva NFI (2014/95/UE)

Formulação dos requisitos de reporte relativos aos indicadores de desempenho não financeiros descritos na Diretiva de Modernização, que foram substituídos por novos requisitos de reporte.



“As grandes empresas [...] devem incluir no relatório de gestão uma demonstração não financeira que contenha informações na medida do necessário para uma compreensão do desenvolvimento, do desempenho, da posição e do impacto da sua atividade, relativas, no mínimo, às questões ambientais, questões sociais e trabalhistas, respeito aos direitos humanos, questões anticorrupção e suborno [...].”

4. Impulsionar a dupla materialidade

Após a crise financeira de 2008, as ambições da Comissão Europeia baseavam-se na necessidade de cumprir um conjunto de metas ambientais e sociais mais amplas.



Em termos de interpretação da Diretiva NFI, isto não se refletiu imediatamente.

2015:
Adoção dos 17 ODS
Assinatura do acordo de Paris

2017:
a Comissão Europeia publicou as suas “diretrizes sobre relatórios não financeiros (metodologia para a comunicação de informações não financeiras)”

Depois disto a UE teve várias iniciativas neste âmbito, no entanto, os requisitos para definir o conteúdo do relatório, ou seja, a aplicação do princípio da materialidade, foram considerados como vagos e insatisfatórios.

A primeira resposta emitida pela Comissão Europeia foi a publicação do seu novo “diretrizes sobre relatórios não financeiros: Suplemento sobre o relato de informações relacionadas ao clima” em junho de 2019.



Introduziu-se pela primeira vez o termo “Dupla materialidade”

Materialidade Financeira

Informações relacionadas ao clima devem ser relatadas se for necessário para uma compreensão do desenvolvimento, desempenho e posição da empresa

Materialidade

As informações relacionadas com o clima devem ser comunicadas se for necessário para uma compreensão dos impactos externos da empresa

5. A Diretiva Europeia de Relatórios de Sustentabilidade e as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade

2 Pré-requisitos necessários para alargamento das normas:

1º- As normas têm que ser baseadas no principio da dupla materialidade mas considerando mais homogeneidade na sua aplicação

2º- É necessário promover a conectividade entre as informações financeiras e não financeiras

PTF-NFRS
Project Task Force on Non-Financial
Reporting Standards

Surgiu então a sugestão de mudar o nome do “Relatório não financeiro” para “Relatório de sustentabilidade”

2021: A Comissão Europeia publica uma proposta para a nova CSR Directive-
Corporate Sustainability Reporting Directive, suspendendo a NFI Directive

Removeu o termo
“Relatório Não
Financeiro”,
substituindo-o por
“Relatório de
Sustentabilidade”

Reformulou o
princípio de
Materialidade,
clarificando-se a ideia
de “Dupla
Materialidade”

Como novo requisito,
o processo da análise
da materialidade terá
agora de ser
reportado



Dupla materialidade e a prática de Relatórios Europeus de Sustentabilidade: Discussão



Dupla Materialidade

- Maior quantidade de informação relatada.
- Por um lado os relatórios tornam-se mais completos mas por outro lado existe um maior risco de excesso de informação.

Dificuldade em determinar os níveis de materialidade para a informação ecológica e social, não tendo em conta o impacto financeiro

No longo prazo, todas as questões de sustentabilidade terão impactos financeiros, nomeadamente através da reputação das empresas.

CONCLUSÃO E ANÁLISE CRÍTICA



1.

É visível o grande esforço que as instituições Europeias têm feito no sentido de aumentar o relato das questões relacionadas com a sustentabilidade

2.

Este desenvolvimento indica que a forma como as empresas e as suas responsabilidades sociais são vistas está a mudar.

3.

Até que ponto os benefícios superam os custos deste relato?



**OBRIGADO PELA
ATENÇÃO!**

